



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 30/2025 DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20230017- SEMPRO.**

ORIGEM: PREGÃO Nº 58/2022-

**PROCEDENCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
ABASTECIMENTO.**

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

**CONTRATADA: LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA- EPP, CNPJ:
17.302.675/0001-98, VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 31/12/2025.**

I - INTRODUÇÃO.

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer Técnico o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPRO e a Empresa contratada LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA- EPP, CNPJ: 17.302.675/0001-98, VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 31/05/2025.

Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação do prazo do contrato nº 20230017 registrado e publicado através do processo licitatório Pregão nº 58/2022, que por ser serviço essencial requer a sua continuação, baseada no artigo 57, § 2º da lei 8.666/93; sendo que o prazo passou a ter a vigência de 31/12/2024 A 31/12/2025, e permissivo do artigo 65, da lei 8.666/93, sendo necessário a prorrogação para a continuação da prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria solicitante.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei, a documentação que se refere o 2º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas (fls. 01- 48); contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo do abertura, ofício nº 280/2024 - SEMPRO a CPL, ofício nº279/24-SEMPRO pedido de prorrogação de prazo, termo de aceite, certidões da empresa, ofício nº286/24-SEMPRO ao setor de contabilidade, dotação orçamentária nº 30/2024, justificativa para prorrogação do contrato, autorização, cópia do contrato nº 20230017-SEMPRO, 1º termo aditivo, Termo de autuação, portaria nº 013/2024 designa agentes públicos para condução de processos licitatórios, certidão de autuação e remessa, minuta do 2º aditivo, despacho ao setor jurídico, parecer jurídico nº 792/2024 com manifestação favorável a realização do aditivo, convocação para celebração de



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

termo aditivo, 2º Termo Aditivo assinado pelas partes, extrato do 2º termo aditivo, certidão de afixação e divulgação do 2º termo aditivo, extrato de publicação na imprensa oficial, ofício nº 09/2025-CPL/PMJ a Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

III - DA CONCLUSÃO.

O Termo Aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido das formalidades legais, podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 8.666/93.

Recomendo: I-- juntar o decreto que designa o ordenador de despesas. II- Em caso de pagamentos apresentar as certidões atualizadas.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Juruti/PA, 20 de janeiro de 2025.

**Ana Célia Soares dos Santos
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto nº 5.828/2025**